



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

L D U
Em 01/11/05
993
Assessoria de Planário

PL 2159/2005

Projeto de Lei n.º

Ao Protocolo Legislativo para registro em (Autor em) (Deputado Benício Tavares)
seguida à CEOF e CCJ.

Em, 01, 11, 05.

Dispõe sobre a gratuidade de transporte, para doadores voluntários do Banco de Sangue.

Stamara Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a gratuidade de transporte nos veículos que integram o Sistema de Transportes Públicos Coletivos – STPC, Serviços de Transporte Público Alternativo – STPA, Serviço de Transporte Público Alternativo de Condomínio – STPAC e metrô para doadores voluntários do Banco de Sangue de Brasília.

Parágrafo Único – Para efeito do que dispõe o caput, a gratuidade do transporte fica restrita à data em que se der a coleta do sangue.

Art. 2º Caberá à Direção do Banco de Sangue de Brasília a confecção do Cartão do Doador, que servirá de passaporte para ingresso dos voluntários nos veículos constantes no art. 1º.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo do Distrito Federal a regulamentação desta lei em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento geral a carência permanente de estoques de sangue para abastecer toda a rede pública de saúde do Distrito Federal.

Muitos cidadãos ficam sensibilizados com o problema e se dispõem a doar seu sangue, mas esbarram na dificuldade financeira.

A grande maioria dos doadores são pessoas carentes e, muitas vezes, não têm o dinheiro necessário para pagar as tarifas de ônibus, vans ou metrô.

Esta proposição, portanto, visa corrigir este problema de ordem social e humanitária.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, em de outubro de 2005.

Benício Tavares

Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2159/05
Fis. Nº 01 RITA